



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2023**  
**(de 04 de agosto de 2023)**

Dispõe sobre: **ALTERA DISPOSITIVO DO ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES**,  
Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, na Lei Complementar nº 251/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Franco da Rocha), e,

**CONSIDERANDO** o Ato do Presidente Nº 07/2021, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre Controle de Frequência;

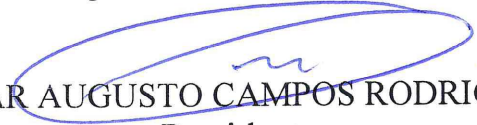
**CONSIDERANDO** a solicitação emitida pela Secretaria Legislativa de Administração desta Edilidade, em 31 de julho de 2023, referente à alteração de prazo para os servidores apresentarem as justificativas de ausência de marcação de ponto, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Alterar o inciso I do Art.1º do Ato do Presidente Nº 07/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“I – As justificativas e o formulário devidamente preenchidos de forma pormenorizada e fundamentada deverão ser encaminhados à Administração até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de apuração, sob pena, se assim não fizer, de sofrer o correspondente desconto em folha de pagamento;”.**

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

  
**CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES**  
Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa de Administração, nesta data.